



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Decreto Legislativo n.º 002/25, de 18 de março de 2025.

**“Abre crédito especial de R\$10.000,00
por redução orçamentária.”**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.648/2025 de 18 de março de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º Abre um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suprir a dotação orçamentária abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL										
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	46	Auxílio-alimentação	10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito acima, a redução orçamentária abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL										
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39	Outros Serv. Terceiros PJ	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Sadi Perkuhn
Presidente do Poder Legislativo**

**Registre-se e publique-se
Em 18 de março de 2025.**

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de

...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de

...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal